



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 11030003/25



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educacao
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Data
16/04/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara enfrenta atualmente o desafio de promover o manejo eficiente do Sistema Educacenso, essencial para o planejamento estratégico da educação no município. Com o aumento da demanda educacional e a necessidade de modernização dos sistemas de ensino, a estrutura atual mostra-se inadequada para atender a requisitos técnicos atualizados, comprometendo a precisão e a atualidade dos dados educacionais. Estes são fundamentais para a análise do desempenho institucional e para a identificação de necessidades específicas, em conformidade com o que estabelecem os arts. 5º, 6º e 18, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

A indisponibilidade de uma solução adequada para capacitar, treinar e acompanhar o uso do Sistema Educacenso poderá resultar em deficiências significativas no registro de dados e na produção de diagnósticos das escolas da rede municipal de ensino infantil, fundamental e de educação para jovens e adultos. Isso poderia culminar em uma interrupção dos serviços educacionais essenciais, comprometendo o atendimento a metas educacionais e o interesse público. Esses impactos institucionais afetariam diretamente a eficiência e a eficácia dos planejamentos estratégicos educacionais, conforme prevê o art. 11 da mesma Lei.

O principal objetivo da contratação é garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais, viabilizando a implementação de um planejamento educacional preciso e atualizado. A contratação visa modernizar a gestão de dados educacionais, capacitar equipes e assegurar o acompanhamento contínuo, de modo a fomentar a melhoria do desempenho das escolas e o cumprimento das diretrizes educacionais vigentes. Tais ações estão alinhadas com a busca pela eficiência, desenvolvimento sustentável e transparência previstos na legislação vigente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 268-798-0683
PÁGINA: 1 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Portanto, é imprescindível que a contratação de uma empresa especializada ocorra para que o município possa superar suas deficiências atuais, modernizar o uso do Sistema Educacenso e, assim, assegurar uma gestão educacional mais eficiente e em conformidade com os objetivos estratégicos e legais da administração pública, conforme regula a Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação-FME	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de uma empresa especializada em capacitação, treinamento e acompanhamento do Sistema Educacenso, assim como na realização de levantamentos diagnósticos das escolas municipais de Jaguaribara/CE, é central para a efetividade e precisão na gestão dos dados educacionais do município. Esta demanda surge da urgência em fortalecer a capacidade técnica dos profissionais locais, garantindo um registro de dados educacionais que suporte o planejamento educacional estratégico e promova o desenvolvimento eficaz do sistema educacional local. O contexto atual aponta para a necessidade de ajustes no planejamento estratégico acerca do uso correto do Sistema Educacenso, assegurando a eficiência na gestão e análise de dados para tomar decisões informadas que incidem diretamente na qualidade do ensino fornecido.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para essa contratação englobam a capacidade técnica comprovada da empresa em realizar treinamentos avançados e acompanhamento contínuo no uso do Sistema Educacenso, bem como na execução de diagnósticos precisos nas escolas municipais. Essas exigências visam não apenas ao aprimoramento técnico, mas à garantia de informações robustas e atualizadas que possam subsidiar a tomada de decisões estratégicas na educação municipal. Estabelecer métricas de performance mensuráveis, como a capacidade de implantar sistemas de acompanhamento que demonstram melhorias concretas em prazos previamente estabelecidos, é fundamental para assegurar que os serviços adquiridos cumpram com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, direcionando esforços à eficiência, economicidade e planejamento.

Quanto ao uso do catálogo eletrônico de padronização, sua não utilização se justifica pela inexistência de itens devidamente compatíveis com as especificidades técnicas e operacionais necessárias dentro deste contexto. O princípio da competitividade é mantido, vedando a indicação de marcas ou modelos específicos, garantindo que a escolha de fornecedores seja baseada em competência técnica comprovada e capacidade de atender às exigências estabelecidas, sem qualquer percepção de direcionamento indevido, conforme orientação da legislação aplicável.

A entrega e execução dos serviços devem se dar de forma eficiente para evitar custos administrativos elevados sem comprometer a qualidade. Os requisitos técnicos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 268-798-0683
PÁGINA: 2 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



exigem que a empresa contratada forneça suporte técnico e garantia sobre os serviços prestados, refletindo as quantidades estimadas sem a necessidade de detalhar prazos ou condições específicas, a fim de garantir que os serviços contratados sejam eficazes e atendam às demandas contínuas da Administração.

Os critérios de sustentabilidade serão aplicados na medida do viável, observando o uso de práticas que incentivem o desenvolvimento sustentável, como a escolha de métodos que utilizem materiais recicláveis ou promovam menor geração de resíduos quando aplicável, justificando a ausência desses critérios em função da natureza educacional e da prioridade do projeto.

Finalmente, os requisitos definidos nesta seção têm como base a necessidade apresentada pelo DFD, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e servirão como referência técnica primordial para o subsequente levantamento de mercado. Ao integrar esses requisitos nas próximas fases, visa-se selecionar a solução mais vantajosa e alinhada tanto com a legislação quanto com os objetivos estratégicos do município.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme disposto no artigo 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial no planejamento da contratação para a Prefeitura Municipal de Jaguaribara, com o objetivo de adquirir serviços especializados em capacitação, treinamento e acompanhamento do Sistema Educacenso. Este processo é projetado para garantir que a contratação atenda às necessidades específicas da educação municipal, fornecendo dados educativos atualizados que informam o planejamento estratégico educacional e a implementação de melhorias.

A natureza do objeto da contratação foi definida como prestação de serviços especializados voltados para a capacitação de pessoal e acompanhamento de processos educacionais, conforme os requisitos descritos anteriormente.

Durante a pesquisa de mercado, foram consultados três principais fornecedores de serviços especializados em acompanhamento e diagnóstico educacionais. A análise incluiu uma avaliação dos preços ofertados, prazos de execução e condições propostas. Os preços variaram, em média, entre R\$ 1.800 e R\$ 2.200 por mês por serviço educativos. As consultas foram realizadas com base em contratações similares feitas por órgãos municipais de educação, verificando modelos de aquisição e as metodologias empregadas.

Fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e o Comprasnet, foram também consultadas para entender o panorama geral dos custos e serviços disponíveis no mercado. Além disso, identificou-se inovações como o uso de plataformas digitais para treinamento e capacitação, e relatórios automatizados para acompanhamento dos diagnósticos, promovendo maior eficiência no serviço prestado.

Na análise comparativa das alternativas, foi considerado um balanço entre custo, metodologia de trabalho e inovação tecnológica oferecida. A locação de plataformas tecnológicas apresentou-se como uma alternativa viável para aprimoramento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 268-798-0683
PÁGINA: 3 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



operacional sem comprometer os aspectos econômicos e de gestão das informações obtidas.

A alternativa mais vantajosa identificada é a contratação de serviços que inclusivamente disponibilizem plataformas digitais para capacitação à distância e monitoramento contínuo. Essa solução aliada a uma metodologia inovadora de uso de dados em tempo real, atende à necessidade operacional, promove economia, e mantém alinhamento direto com os resultados pretendidos pela administração educacional de Jaguaribara, oferecendo robustez e continuidade ao processo de planificação educacional municipal.

Recomenda-se a abordagem de contratação de fornecedores que integrem soluções tecnológicas, que se mostrou eficaz e adequada no levantamento de mercado. Essa escolha assegura competitividade e transparência na contratação, conforme preceitos dos artigos 5º e 11 da Lei de Licitações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para prover capacitação, treinamento e acompanhamento do Sistema Educacenso, bem como realizar levantamentos de diagnósticos das escolas da rede municipal de ensino infantil, fundamental e para jovens e adultos em Jaguaribara/CE. Esta solução responde diretamente à necessidade de melhoria no manejo dos dados educacionais, permitindo um planejamento estratégico eficaz baseado em informações precisas.

O serviço engloba a capacitação dos servidores municipais para o uso correto do Sistema Educacenso, assegurando que eles estejam aptos a registrar e analisar dados educacionais com precisão. Além disso, a empresa contratada realizará diagnósticos detalhados nas escolas, facilitando a identificação de necessidades e a medição de desempenho, o que é crucial para implementar melhorias educacionais sustentáveis. A continuidade no acompanhamento permitirá alinhar as práticas educacionais às diretrizes vigentes, promovendo eficiência e qualidade no ensino.

A análise do mercado confirmou que esta solução é viável, oferecendo economicidade e qualidade em consonância com as práticas correntes. A opção pela contratação através de uma licitação, ao invés de dispensa, está justificada pela necessidade de garantir concorrência e obtenção do melhor custo-benefício possível. Esta abordagem está alinhada aos princípios de eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, representando a alternativa mais adequada e tecnicamente suportada pelo ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O ENSINO INFANTIL	10,000	Mês

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 268-798-0683
PÁGINA: 4 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,000	Mês
3	SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	10,000	Mês

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O ENSINO INFANTIL	10,000	Mês	2.000,00	20.000,00
2	SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,000	Mês	1.966,67	19.666,70
3	SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	10,000	Mês	1.133,33	11.333,30

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do possível parcelamento do objeto da contratação para capacitação, treinamento e acompanhamento do Sistema Educacenso, bem como a realização de levantamentos de diagnósticos nas escolas da rede municipal de Jaguaribara/CE, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade, conforme disposto no art. 11. Essa avaliação é um componente obrigatório do ETP, conforme o art. 18, §2º. Inicialmente, deve-se verificar a viabilidade técnica de dividir o objeto em itens, lotes ou etapas, conforme descrito na 'Seção 4 - Solução como um Todo', garantindo eficiência e economicidade, em linha com os princípios do art. 5º.

Na análise da possibilidade de parcelamento, é essencial considerar que o objeto da contratação pode ser segmentado por itens, lotes ou etapas, de acordo com o §2º do art. 40. Este processo toma como base orientadora a indicação prévia do processo administrativo que sugere a contratação por itens. A pesquisa de mercado revela que existem fornecedores especializados para partes distintas da contratação, facilitando a competitividade e possibilidade de habilitação proporcional. A fragmentação do objeto poderia fomentar o mercado local e proporcionar ganhos logísticos, um cenário identificado nas revisões técnicas realizadas.

Apesar de a fragmentação do objeto se mostrar viável, uma execução integral pode se manifestar como a opção mais vantajosa, seguindo o art. 40, §3º. Isto ocorre porque a execução integral pode oferecer economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente, ao mesmo tempo que garante a integridade de um sistema





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



único e integrado, além de atender a possíveis requisitos de padronização e exclusividade de fornecedor. Esses fatores combinados reduzem riscos à integridade técnica e à responsabilidade contratual, elementos críticos na prestação de serviços e capacitações descritos no art. 5º.

A decisão de não parcelamento também afeta positivamente a gestão, fiscalização e responsabilidade administrativa. A execução consolidada simplifica o processo de gerenciamento, preserva a responsabilidade técnica e administrativa, enquanto a descentralização por meio de parcelamento poderia melhorar o acompanhamento de entregas, mas ao custo de maior complexidade administrativa e necessidade de aumento na capacidade institucional, fatores que devem ser avaliados sob os princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º.

Concluindo, a alternativa mais vantajosa para a Administração é a execução integral do objeto, priorizando uma única entidade responsável, em consonância com os resultados pretendidos descritos na 'Seção 10'. A execução integral se alinha aos princípios de economicidade e competitividade, conforme arts. 5º e 11, e respeita as diretrizes do art. 40, resultando em uma escolha estratégica que otimiza o uso de recursos e resguarda a integridade técnica e funcional da contratação proposta.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, conforme descrito nos artigos 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021, assegura a coerência, a eficiência e a economicidade necessárias para a realização do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Para o presente processo, apesar de inicialmente não ter sido identificado um Plano de Contratação Anual (PCA), justifica-se que a contratação está alinhada aos objetivos estratégicos e às demandas do município, garantindo uma gestão eficiente e tempestiva da educação municipal. A adequação da contratação aos planos de desenvolvimento educacional e à previsão de inclusão na próxima revisão do PCA reforça o comprometimento da Administração com a organização e o aperfeiçoamento contínuos. Destaca-se que esse alinhamento busca garantir resultados vantajosos e promover a competitividade, conforme estabelecido no artigo 11, mantendo o compromisso com a transparência no planejamento e a adequação às diretrizes expressas nos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de empresa especializada para capacitação, treinamento e acompanhamento do Sistema Educacenso, bem como para a realização de levantamentos de diagnósticos das escolas da rede municipal de Jaguaribara/CE, estão voltados para a promoção da eficiência e da economicidade conforme orientado pelos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A iniciativa procura maximizar o aproveitamento dos recursos humanos, através de capacitação direcionada, e dos recursos materiais e financeiros, ao minimizar desperdícios e garantir a otimização dos processos de registro e análise de dados educacionais. Tais





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



medidas são fundamentais para embasar um planejamento estratégico de qualidade, alinhado com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade presentes no art. 5º, além de servirem de subsídio para o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII).

Espera-se uma significativa redução de custos operacionais e diminuição de retrabalho por meio da padronização e do acompanhamento sistemático do uso do Sistema Educacenso. Essencialmente, o fortalecimento das capacidades locais por meio de treinamentos especializados possibilitará uma gestão mais precisa e eficiente dos dados educacionais, assegurando que as informações sejam completa e corretamente utilizadas para implementação de políticas públicas educacionais mais acertadas. Ademais, a implementação de mecanismos de acompanhamento, como um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), permitirá a mensuração do impacto da contratação mediante indicadores quantificáveis, como percentual de economia ou horas de trabalho reduzidas.

Os resultados pretendidos abarcam ainda o potencial de promover um ambiente educacional mais efetivo e eficiente, justificando o dispêndio público e assegurando o melhor uso dos recursos no atendimento aos objetivos institucionais e, mais amplamente, às diretrizes do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Caso a natureza da demanda levante questões exploratórias sobre estimativas precisas, incluir-se-á uma justificativa técnica fundamentada, garantindo que a contratação esteja alinhada com as necessidades de desenvolvimento e inovação contínuas do contexto educacional local.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Com base na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP. Destaca-se que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento em uso de ferramentas e boas práticas assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos. Se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando-se objetos simples que dispensam ajustes prévios.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 268-798-0683
PÁGINA: 7 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de uma empresa especializada para capacitação, treinamento e acompanhamento do Sistema Educacenso, com a realização de levantamentos de diagnósticos nas escolas da rede municipal de ensino infantil, fundamental e para jovens e adultos de Jaguaribara/CE, requer uma análise criteriosa sobre a modalidade contratual mais **adequada**. O Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional são avaliados com base em critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, fundamentados na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e na 'Solução como um Todo'.

A análise do SRP considera sua aplicabilidade em contextos de padronização, repetitividade e incerteza de quantitativos, o que poderia ser vantajoso para serviços que demandam entregas fracionadas ou contínuas, como capacitação e treinamento periódicos. Porém, a contratação para a Prefeitura Municipal de Jaguaribara, sendo uma necessidade conhecida e bem definida, direciona mais para uma contratação direta, dispensando a repetitividade ou incerteza quanto aos quantitativos.

Economicamente, o SRP oferece benefícios como economia de escala, preços pré-negociados e redução de esforços administrativos. Contudo, dada a especificidade e a unidade da demanda, além do quantificado por item, a contratação tradicional possibilita otimizar a aquisição com foco em custos previstos, evitando sobrecargas administrativas desnecessárias que a implantação de um SRP poderia impôr.

Considerando o planejamento estratégico e a expectativa de gestão estruturada, conforme o art. 18, §1º, inciso V, aliado à análise de mercado e ao contexto operacional, a contratação tradicional sobressai pela segurança jurídica imediata e praticidade administrativa. A aplicação de recursos desta maneira assegura eficiência e alinhamento com os objetivos de curto prazo, sem a necessidade de uma estrutura complexa de execução de SRP.

Em conclusão, recomenda-se a contratação tradicional como a opção mais **adequada** para este processo, pois otimiza o uso de recursos, assegura agilidade e mantém a competitividade alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público e potencializando os resultados pretendidos pelo município.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, e sua viabilidade deve ser cuidadosamente analisada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, considerando critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos conforme disposto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso I. No caso da contratação de uma empresa especializada para a capacitação, treinamento e acompanhamento do Sistema Educacenso, bem como na realização de levantamentos de diagnósticos das escolas da rede municipal de Jaguaribara/CE, a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 268-798-0683
PÁGINA: 8 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



compatibilidade deste objeto específico com consórcios é questionável, dada a natureza da demanda que requer um fornecimento contínuo e integrado. Isso sugere que a participação consorciada seja **incompatível**. Não há indícios de que o objeto exija uma alta complexidade técnica que necessite do somatório de capacidades de diversas especialidades, o que justificaria a formação de consórcios. Adicionalmente, o levantamento de mercado não demonstrou vantagens significativas na contratação consorciada, apontando para uma execução mais eficiente e econômica com um fornecedor único, em linha com o princípio da economicidade conforme o art. 5º.

Além disso, a participação de consórcios poderia incrementar a complexidade na gestão e fiscalização do contrato, contrapondo-se aos princípios de eficiência. Apesar de a participação consorciada oferecer uma possível ampliação da capacidade financeira agregada dos participantes, obrigar-se-iam também a designar uma empresa líder e assumir responsabilidades solidárias, configurando um incremento de complexidade administrativa que não parece justificado neste contexto, segundo análise do ETP em alinação com o art. 15. A exclusão de consórcios nesta contratação evita potenciais dificuldades na garantia da segurança jurídica e da isonomia entre licitantes, além de assegurar a execução eficiente do contrato, conforme articulação dos arts. 5º e 11.

Concluindo, a vedação à participação de consórcios é considerada a alternativa mais **adequada** para este processo específico, garantindo, assim, a eficiência e a economicidade desejadas, além da segurança jurídica necessária. Esta decisão está fundamentada tecnicamente no ETP e considera as condições delineadas no art. 15, alinhando-se plenamente com os resultados pretendidos pela Administração.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para o planejamento estratégico da Administração Pública, pois assegura uma execução harmônica e eficiente das atividades contratadas. A análise permite identificar objetos de contratação que se assemelham ou complementam a solução proposta. Além disso, possibilita a Administração evitar sobreposições, otimizar recursos por meio de economia de escala, e promover a padronização necessária para alcançar maior economicidade e eficiência, conforme orientam os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ao examinar contratações passadas, atuais ou futuras relacionadas à capacitação, treinamento e acompanhamento do Sistema Educacenso, bem como aos diagnósticos das escolas municipais, verificou-se que não há contratos vigentes que possam ser diretamente substituídos ou ajustados neste contexto. Não obstante, o levantamento trouxe à tona a importância de verificar se há necessidade de ajustes em infraestruturas ou serviços adicionais que garantam o suporte necessário à implantação da solução, como serviços de TI ou recursos materiais complementares, observando-se sempre os alinhamentos logísticos e operacionais com as demais atividades da Administração.

Concluindo, a análise não identificou contratações correlatas ou interdependentes que exigem mudanças significativas nos quantitativos, especificações técnicas ou





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



aspectos contratuais da solução pretendida neste Estudo Técnico Preliminar. Contudo, sugere-se que seja realizada uma contínua avaliação das necessidades futuras, especialmente no que se relaciona a aspectos logísticos ou de suporte, para garantir o pleno funcionamento do objeto pretendido. Caso não se identifiquem contratações correlatas ou interdependentes, como é o caso presente, enfatiza-se a autonomia da contratação e sua independência de outros fatores externos, em consonância com a §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação para capacitação, treinamento e acompanhamento do sistema Educacenso em Jaguaribara/CE, os potenciais impactos ambientais serão abordados considerando o ciclo de vida das atividades educacionais e administrativas. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, identificam-se como principais impactos a geração de resíduos provenientes de materiais de escritório e o consumo de energia nas atividades. Destaca-se a antecipação de práticas sustentáveis como a utilização de insumos com selo Procel de eficiência energética e a implementação de uma logística reversa para o manejo de materiais não biodegradáveis, promovendo a sustentabilidade (art. 5º). A análise do ciclo de vida dos recursos tecnológicos empregados será fundamental, incorporando soluções baseadas em pesquisa de mercado e demonstrando a vantagem de fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade delineadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Serão propostas medidas específicas, como a adoção de insumos biodegradáveis e a integração de sistemas energéticos de baixo consumo, ajustando-se ao planejamento sustentável (art. 12). Estas medidas visam não apenas a dimensão econômica, mas também social e ambiental, garantindo a inclusão adequada de termos e práticas sustentáveis no termo de referência (art. 6º, inciso XXIII), conforme art. 5º. A capacitação da equipe responsável pelo projeto incluirá treinamentos sobre práticas ambientalmente responsivas, promovendo um equilíbrio adequado ao cumprimento dos resultados pretendidos. Estas proposições são **essenciais** para a redução efetiva dos impactos ambientais e a otimização dos recursos disponíveis, alinhando-se aos objetivos e diretrizes de competitividade e vantagem (art. 11), garantindo que toda ação atenda aos padrões de qualidade ambiental e às disposições legais pertinentes, sem criar barreiras indevidas ao processo.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise conclui que a contratação de empresa especializada para capacitação, treinamento e acompanhamento do sistema Educacenso, bem como para a realização de levantamentos de diagnósticos das escolas da rede municipal de ensino infantil, fundamental e educação para jovens e adultos de Jaguaribara/CE, é viável e indispensável. Fundamentada nos princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com os objetivos do





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



processo licitatório definidos no art. 11, essa contratação se alinha ao planejamento estratégico municipal, refletindo as diretrizes do art. 40. A pesquisa de mercado realizada indicou que há fornecedores com capacidade técnica adequada para atender às demandas específicas do projeto, a preços compatíveis com os praticados no setor, conforme identificado em contratações similares.

As quantidades estimadas para cada serviço, detalhadas nas seções anteriores do ETP, foram consideradas realistas e em consonância com a necessidade atual das instituições educacionais do município, assegurando assim uma base sólida para a estruturação do Termo de Referência, em observância ao art. 6º, inciso XXIII. Sob a perspectiva de economicidade, o valor estimado da contratação promove um uso eficiente dos recursos públicos, justificando a escolha pela solução proposta frente a alternativas disponíveis. A análise de riscos realizada não detectou impedimentos relevantes que comprometam a execução contratual, confirmando a adequação das medidas de mitigação estabelecidas.

Considerando os aspectos jurídicos, operacionais e sustentabilidade analisados, a contratação sob a modalidade de dispensa eletrônica se mostra vantajosa e adequada, não demandando a adoção do Sistema de Registro de Preços para esta ocasião específica. Na ausência de um Plano de Contratação Anual vinculado a este processo, este ETP assume o papel de centralizador das melhores práticas de planejamento para guiar a Administração na execução contratual e alcançar os resultados pretendidos de melhoria na gestão educacional do município. Em conclusão, recomenda-se a implementação da contratação nos termos estabelecidos, oferecendo uma base consistente para a autoridade competente proceder com os atos subsequentes.

Jaguaribara / CE, 16 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

assinado eletronicamente

RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 268-798-0683
PÁGINA: 11 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 268-798-0683
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

